



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ATO DE AUTORIZO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021)

Referência: **P. A. nº 1.587/2025**

Interessado: **Secretária de Desenvolvimento Social**

Objeto: **Contratação de serviços técnicos em consultoria e assessoria para elaboração do diagnóstico da política da pessoa idosa**

1) Fundamento legal: Art. 75 da lei federal nº. 14.133/2021

- | | |
|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Inciso I | <input type="checkbox"/> Inciso X |
| <input checked="" type="checkbox"/> Inciso II | <input type="checkbox"/> Inciso XI |
| <input type="checkbox"/> Inciso III | <input type="checkbox"/> Inciso XII |
| <input type="checkbox"/> Inciso IV | <input type="checkbox"/> Inciso XIII |
| <input type="checkbox"/> Inciso V | <input type="checkbox"/> Inciso XIV |
| <input type="checkbox"/> Inciso VI | <input type="checkbox"/> Inciso XV |
| <input type="checkbox"/> Inciso VII | <input type="checkbox"/> Inciso XVI |
| <input type="checkbox"/> Inciso VIII | <input type="checkbox"/> Inciso XVII |
| <input type="checkbox"/> Inciso IX | <input type="checkbox"/> Inciso XVIII |

2) Contratada: Horus Serviços e Negócios Ltda.

3) Valor Total Estimado Médio: R\$ 12.998,00 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais).

4) Vigência: 30 dias

5) Justificativa: o Fundo Municipal do Idoso de Cajamar recebeu recursos do Banco Santander para o Projeto Espaço Vida, no qual essa municipalidade deverá elaborar diagnóstico sobre idosos, visando elaborar/reformular a Política Municipal da Pessoa Idosa. E, para tanto, se faz necessário a contratação de serviços técnicos em consultoria e assessoria para a elaboração do diagnóstico e formulação/reformulação da Política Municipal da Pessoa Idosa.

No uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO e AUTORIZO a presente aquisição.

Publique-se!



Niedson Silva De Souza Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

